

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
EDITAL Nº 004, DE 04/02/2015.**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO 01: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

- Executar serviços que exijam vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral;
- Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho;
- Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários;
- Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido;
- Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos;
- Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros;
- Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar, pó e outras);
- Executar outras tarefas correlatas;
- Zelar pela limpeza e pela manutenção de jardins, ruas e praças;
- Executar serviços de poda e capina;
- Executar serviço braçal;
- Executar serviços de montagem e desmontagem de cercas com arame farpado, delimitando áreas;
- Executar serviços de desmatamento;
- Dar apoio no combate de eventuais queimadas;
- Recolher e remover resíduos;
- Utilizar ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- Preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas, e lanches leves em geral);
- Atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares;
- Arrumar bandejas e mesas e servir;
- Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação;
- Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha;
- Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;
- Controlar os materiais usados;

- Evitar danos e perdas de materiais;
- Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral;
- Manter a higiene e conservação dos locais de trabalho;
- Manter móveis encerados;
- Zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seu trabalho;
- Utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho;
- Zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho;
- Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;

CARGO 02: CONTÍNUO

- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas observando o movimento das mesmas no local, nos pátios, corredores, saguão, etc... para impedir a entrada de pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
- Inspecionar pátios, corredores, áreas e outras dependências;
- Receber e conferir material;
- Realizar registro de entrada e saída de pessoas e bagagens;
- Atender e orientar as pessoas fora do horário de funcionamento;
- Atender chamadas telefônicas;
- Atender e orientar o público fornecendo informações de rotina;
- Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 03: COVEIRO

- Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento;
- Carregar e colocar o caixão na cova aberta;
- Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura;
- Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas;
- Realizar exumação dos cadáveres, e em alguns casos, a cremação do cadáver;
- Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
- Zelar pela segurança do cemitério.

CARGO 04: COZINHEIRO

- Responsabilizar-se pelos trabalhos da cozinha merenda e refeições;
- Zelar pela higiene e qualidade dos alimentos;
- Preparar e servir refeições;
- Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
- Fazer o pedido e controle de suprimentos de material necessário à cozinha e a preparação dos alimentos;
- Zelar pela conservação de higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
- Exercer outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

CARGO 05: VIGIA

- Efetuar controle e vigilância nos diversos postos de serviços, anotando dados em formulários próprios de entrada e saída de veículos, pessoas, materiais, chamadas telefônicas e recados, registrando as ocorrências do seu turno;
- Fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja, fechando janelas, portas, apagando luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc., evitando que o patrimônio seja lesado;
- Adotar medidas de prevenção de incêndios, dando, se for o caso, os primeiros combates para evitar o alastramento;
- Zelar pela segurança do patrimônio, verificando e comunicando à chefia alguma anormalidade sobre o estado de conservação das barreiras (portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc.);
- Atender e orientar o público, se necessário;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 06: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - PEDREIRO

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto, e outros materiais, com a finalidade de construir, reformar ou reparar prédios e obras similares e suas derivações, executando afazeres profissionais, sempre que solicitado por seu superior hierárquico, afim de atender às necessidades básicas das unidades onde esteja designado, ou outras, quando determinado por sua Chefia imediata.

CARGO 07: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- Operar trator, carregadeiras, motoniveladoras (patrol) e retroescavadeira;
- Operar os vários tipos de máquinas do patrimônio municipal;
- Cortar grama com o trator adequado e roçadeira;
- Juntar e retirar galhos e entulhos;
- Zelar pela manutenção providenciando reparos quando necessário;
- Dirigir outros veículos oficiais tais como: automóveis, caminhonetes, caminhões, etc;
- Operar máquinas e equipamentos do tipo “leves” nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais;

- Verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus;
- Efetuar manutenção corretiva, quando possível;
- Efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de máquinas;
- Zelar pela segurança da máquina e transeuntes;
- Solicitar ao mecânico que efetue reparos na máquina;
- Efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento;
- Retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso;
- Conduzir trator, acionando segundo as necessidades do trabalho;
- Regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação;
- Fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões;
- Retirar entulhos de obras e construções;
- Efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a executando pequenos reparos;
- Abastecer as máquinas, possibilitando a sua movimentação;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 08: MECÂNICO

- Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas dos veículos oficiais;
- Efetuar regulagem do motor e ajustar os freios, direção e outras partes dos veículos oficiais, incluindo as máquinas carregadeiras, motoniveladoras (patrol) e outras;
- Executar a manutenção de automóveis, caminhões e outros veículos similares, desmontando, reparando, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas;
- Examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
- Fazer o desmonte e limpeza de peças e partes que requeiram o exame, utilizando equipamentos e ferramentas necessárias;
- Proceder à substituição, ajuste, retificação ou regulagem de peças ou do motor e válvula, enviando à oficina especializada, se necessário;
- Comunicar ao superior hierárquico, toda e qualquer irregularidade que verifique nos veículos oficiais, para fiel observância do Código de Trânsito Brasileiro;
- Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e ferramentas;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 09: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII -aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Processar filme radiográfico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Manipular materiais de uso odontológico; e
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 10: AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL

- Executar serviços que exijam vigor físico na execução dos serviços de limpeza, conservação de instalações, móveis e de utensílios em geral; zelar pela ordem, boa aparência, higiene e a conservação dos locais de trabalho;
- Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários;
- Executar a remoção de mobiliários;
- Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, incinerador ou em outro local previamente definido;
- Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados para a execução do trabalho, evitando danos e perdas dos mesmos;
- Executar serviços braçais com utilização de ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros, e efetuar a remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros;
- Manusear e dominar, também, máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó e outras);
- Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza;
- Contribuir e apoiar os servidores responsáveis pelo preparo alimentos, inclusive ao servir e distribuir;
- Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha;
- Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;
- Controlar os materiais utilizados;
- Orientar e atender o público interno e externo, quando necessário;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho, precipuamente utilizar os equipamentos de proteção e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO 11: CANTINEIRA

- Cuidar da limpeza geral de todas as dependências do local de trabalho (cantina e despensa);
- Executar tarefas de preparo e distribuição da merenda escolar aos alunos observando os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer desperdícios ou

desvio;

- Zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis;
- Relacionar e requisitar os instrumentos necessários a execução de seus trabalhos
- Seguir, com rigor, as determinações relativas às tarefas de cardápios elaborados pela nutricionista do sistema, observando as condutas relativas à higiene e boa apresentação pessoal, utilizando equipamentos disponibilizados para o exercício da função;
- Participar das reuniões administrativas sempre que convocado;
- Acondicionar a merenda escolar, bem como fazer vistorias contínuas da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO 12: CUIDADOR

- Cuidar de pessoas em situação de vulnerabilidade social, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene, pessoal, educação, cultura;
- Recreação e lazer da pessoa assistida;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins;

CARGO 13: MONITOR DE ARTES I

- Participar na elaboração do calendário referente às atividades artísticas no Município;
- Manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo;
- Promover e incentivar festas e espetáculos artísticos;
- Promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza artística;
- Promover a ornamentação da cidade para as festividades tradicionais;
- Promover a realização de festas populares (natal, carnaval, e festas juninas).

CARGO 14: MOTORISTA

- Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e outros veículos motorizados, acionando os comandos adequadamente para transporte de passageiros e cargas em horários diurnos e ou noturnos;
- Proceder à verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo, testagem de freios e da parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado visando manter o bom estado de conservação do mesmo;
- Executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como, troca de pneus, fusíveis, lâmpadas, a fim de assegurar seu funcionamento;
- Comunicar ao superior imediato sempre que necessário, as falhas apresentadas pelo veículo para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança;
- Encarregar-se do transporte e da entrega da carga executando, orientando ou auxiliando no carregamento e descarregamento da mesma, atendendo as necessidades dos serviços;
- Preencher regularmente os relatórios de serviços e demais impressos relacionados com o controle e utilização da frota;

- Examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de agilizar e racionalizar o serviço;
- Efetuar, eventualmente, pequenas compras de materiais e entregas de documentos, viabilizando as necessidades do trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação do veículo, ferramentas, acessórios e demais materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 15: ORIENTADOR SOCIAL

- Responsabilizar-se pela realização dos “encontros” com crianças e adolescentes, e pela criação de um ambiente de convivência, participativo e democrático (atuação permanente);
- atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuários, sendo a atuação de ambos fundamentais, visto que são os responsáveis diretos pelas atividades junto às crianças e aos adolescentes no(s) Grupo(s);
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins;

CARGO 16: AGENTE ADMINISTRATIVO

- Atender e orientar o público fornecendo informações de rotina;
- Atender telefone;
- Controlar entrada e saída de processos e procedimentos administrativos em geral;
- Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências;
- Digitar e revisar os trabalhos, conferindo-os com o original;
- Arquivar documentos e processos, conferindo, separando e classificando, seguindo métodos pré-determinados;
- Operar máquinas de calcular, copiadoras, abastecendo-as com o material necessário;
- Operar computadores com conhecimento dos programas básicos de informática como: Word, Excel, Internet, etc., além de outros específicos para serviço público, em geral;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins;

CARGO 17: ANALISTA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

- Conhecimento dos programas básico de informática: Word, Excel, Internet, etc.;
- Gerenciamento dos bens imobiliários: Escrituração, Incorporação, Leilão, Permuta, Baixa, etc.;
- Gerenciamento dos bens mobiliários: Incorporação, Baixa, Transferência e Leilão;
- Analisar relatórios oriundos da movimentação patrimonial do município;
- Acompanhamento de processos administrativos e judiciais relativos ao patrimônio público;
- Atender o público fornecendo informações de rotina;
- Atender telefone;
- Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins;

CARGO 18: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Atender o público fornecendo informações de rotina;
- Atender telefone;
- Controlar entrada e saída de processos;
- Receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências;
- Digitar e revisar os trabalhos, conferindo-os com o original;
- Arquivar documentos e processos, conferindo, separando e classificando, segundo métodos pré-determinados;
- Operar máquinas de calcular, copiadoras, abastecendo-as com o material necessário;
- Operar computadores em conhecimento dos programas básicos de informática: como Word, Excel, Internet, etc, além de outros específicos para o serviço público em geral, controlando e fornecendo dados e informações;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 19: AUXILIAR DE SECRETARIA

- Sob a orientação do secretário e ou da direção da escola, executar todas as atividades relacionadas a serviços de secretaria escolar
- Fazer matrícula e renovação de matrículas de alunos;
- Efetuar os registros da vida escolar dos alunos e dos professores;
- Efetuar a distribuição dos alunos no início do período escolar, para formar turmas;
- Efetuar a troca de alunos de uma turma para outra;
- Elaborar atas escolares;
- Participar de Conselho de Classe;
- Expedir documentos de alunos, quando solicitado;
- Fazer o quadro de movimentação de professores;
- Realizar atividades de nível médio que envolva a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos materiais e de secretaria, classificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos, prestar atendimento ao público em questões ligadas às atividades escolares.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 20: AUXILIAR ESCOLAR

- Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
- Acompanhar a entrada e saída dos alunos, permanecendo nas imediações dos portões, para prevenir acidentes e irregularidades;
- Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;
- Zelar pelas dependências e instalações da unidade escolar e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene, e comportamento, para proporcionar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;

- Auxiliar nas tarefas de portaria;
- Atuar durante os recreios, orientando as filas de merenda, para que a distribuição ocorra com tranquilidade e organização;
- Auxiliar na realização de solenidades e festas escolares;
- Participar das reuniões periódicas e extraordinárias, sempre que convocado;
- Encaminhar ao superior e ou setor competente da escola os casos que envolvam uma atuação específica de atendimento e orientação;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO DE 21 A 25: INSTRUTOR DE OFICINA

- Coordenar e chefiar o funcionamento, a manutenção e o reparo de equipamentos e instalações mecânicas da seção de máquinas na área do ensino profissionalizante;
- Acompanhar e administrar o desempenho de máquinas e gerenciar sistemas de manutenção;
- Conduzir equipamentos;
- Realizar manobras e procedimentos;
- Planejar e supervisionar a execução das atividades de caldeiraria, soldagem e estruturas metálicas, de acordo com a programação de produção.
- Qualificar procedimentos de soldagem e inspecionar processos de fabricação de acordo com normas de qualidade, preservação do meio ambiente e segurança do trabalho.
- Zelar pelo bom andamento da aula procurando evitar acidentes com os alunos nas oficinas.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins na área do ensino profissionalizante ou que lhe sejam atribuídas.

CARGO 26: MONITOR DE ARTES II

- Participar na elaboração do calendário referente às atividades artísticas no Município;
- Manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo e cultural;
- Promover e incentivar festas e espetáculos artísticos;
- Promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza artística;
- Promover a ornamentação da cidade para as festividades tradicionais;
- Promover a realização de festas populares (Natal, carnaval e festas justinhas);
- Participar na elaboração do calendário referente às atividades culturais do Município;
- Manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter cultural;
- Promover e incentivar a leitura, a formação de grupos teatrais e de folclore;
- Promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza cultural;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO DE 27: SECRETÁRIO ESCOLAR

- Assessorar a direção em serviços técnico-administrativos;
- Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria escolar;
- Organizar e manter atualizada a escrituração escolar, o arquivo, a coletânea de leis (sendo esta

de propriedade do estabelecimento de ensino) e outros documentos de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e poder atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento;

- Organizar os diários de classe ou turma, no início do ano, de acordo com as orientações recebidas da direção e da Inspeção Escolar;
- Transcrever a frequência e o resultado do aproveitamento bimestral, bem como o resultado final dos alunos e divulgá-los;
- Trazer em dia a coleção de leis, regulamentos, resoluções, pareceres, instruções curriculares e despachos referentes às atividades da escola, mantendo a direção informada sobre legislação de ensino e prestando esclarecimentos a quantos solicitarem;
- Instruir processo sobre assuntos pertinentes à secretaria escolar;
- Proceder ao remanejamento interno e externo e à renovação de matrículas, observando os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes;
- Assinar documentos da secretaria de acordo com a legislação vigente;
- Verificar regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor;
- Incinerar documentos escolares, de acordo com a legislação vigente;
- Atender alunos, pais, professores e comunidade escolar com presteza e eficiência;
- Responder perante o diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos;
- Organizar, coordenar, orientar e supervisionar a equipe de secretaria quanto à simplificação dos processos e métodos de trabalho, respeitando e valorizando as habilidades de cada um;
- Promover sessões de estudos referentes à legislação de ensino com seus auxiliares;
- Elaborar e executar o plano de ação da secretaria;
- Colaborar na gestão escolar, como elemento de ligação entre as atividades administrativo-pedagógicas, interagindo com o corpo docente, participando das discussões para elaboração do projeto pedagógico e do plano de trabalho anual;
- Preparar e fornecer dados sobre o censo escolar;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo;

CARGO 28: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Realizar procedimento de enfermagem, dentro das suas competências técnicas e legais;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem às pessoas em geral e aqueles que estão em estado grave;
- Colaborar no planejamento das atividades de enfermagem prevenindo infecções e realizando controle das doenças transmissíveis e danos físicos que podem ser causados às pessoas durante a assistência de saúde, sob supervisão do enfermeiro;
- Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consulta, exames e tratamento;
- Ministrando medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas;
- Fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação;
- Zelar pela limpeza e ordem dos equipamentos, material e de dependência dos ambientes terapêuticos;
- Executar as atividades vinculadas à alta hospitalar e ao preparo do corpo pós-morte;

- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 29: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 30: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

- Executar atividades técnicas de laboratórios em análises clínicas, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente;
- Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros;
- Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas;
- Dar assistência técnica aos usuários do laboratório;
- Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão;
- Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário;
- Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão;
- Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material;
- Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros;
- Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos;
- Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização;
- Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para diagnósticos etc.;
- Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos.;
- Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório;
- Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE 31: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

- Controlar a qualidade dos alimentos nas etapas de produção, supervisionando processos produtivos e de distribuição;
- Verificar condições de ambientes, equipamentos e produtos (in natura e preparados);
- Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de produtos;
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade, aplicando normas de biossegurança;
- Aplicar e gerenciar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental, inclusive os princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
- Prestar informações e orientações aos membros da comunidade escolar, aos sistemas de educação e a outros setores sobre os serviços prestados;
- Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação.
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO 32: TECNICO EM SAÚDE BUCAL

- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive

em ambientes hospitalares;

- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO 33: ANALISTA EDUCACIONAL

- Planejar, acompanhar e articular as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais;
- Coordenar integrando o trabalho docente, visando à constante melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem;
- Avaliar e coordenar a (re)construção do Projeto Pedagógico;
- Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e interdisciplinar;
- Facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas;
- Promover integração entre família, escola e comunidade;
- Promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;
- Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos;
- Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais, tendo em vista os índices das avaliações externas;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 34: ASSISTENTE SOCIAL

- Realizar avaliação social dos usuários utilizando referências teóricas-práticas voltadas ao atendimento do indivíduo, da família, do grupo e da comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;
- Criar e/ou revisar protocolos de assistência;
- Visitas domiciliares aos usuários da assistência social do município, em áreas de discussão populacional, em territórios extensos e/ou periferias e zonas rurais, geralmente carentes de saneamento básicos (água, luz e esgoto), acessos adequados de transporte urbano e dos demais serviços da rede pública (saúde, educação, cultura, lazer e esporte);
- Realizar análise social, estabelecendo plano de intervenção;
- Planejar, organizar, mobilizar grupos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para discussão e reflexão de questões de interesse comum a todos, na dimensão social, ações sócio-educativas, comunitárias e interoperacionais;
- Identificar lideranças comunitárias e estabelecer articulação com grupos organizados, visando mobilizar a comunidade a buscar alternativas viáveis na solução de questões que afetam a

coletividade.

- Monitorar ações e atividades de acordo com as diretrizes e normas dos programas em implantação, resultados e indicadores pactuados.
- Supervisionar e orientar estagiárias e/ou profissionais da área no exercício da profissão.
- Atuar nas determinantes sociais que envolvam situações problemas, destacando-se as influências, fatores e/ou determinantes e a consequência destes no contexto da saúde mental;
- Realização de buscas ativas aos pacientes, usuários faltosos e/ou abandono através de contato telefônico, visitas em domicílio, etc;
- Contato com familiares, organizações, ONGs e outros que se fizerem necessários em busca de subsídio que poderá contribuir na melhora do diagnóstico e proporcionar melhor qualidade de vida;
- Elaborar planos, programas, projetos que visem à fixação e adesão ao tratamento;
- Participar da elaboração do plano terapêutico individual;
- Implementar, executar e avaliar políticas sociais da avaliação sociais da administração pública, junto ao CAPS;
- Orientar usuários e grupos coletivos nos diferentes seguimentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Intervir nas relações de usuário/equipe, usuário/usuário, família/usuário, usuário/família, usuário/gestores e gestores/usuários;
- Acompanhar casos de transferências e altas;
- Orientar e esclarecer a família ou o responsável com relação ao tratamento, seguindo as orientações dos profissionais e do regimento interno da Instituição;
- Estimular a atitude comprometida dos familiares ou responsáveis com relação ao tratamento, seguindo as orientações dos profissionais e normas da instituição;
- Informar e encaminhar aos familiares ou responsáveis aos serviços de atendimento existentes no município, Assistência Social, atenção especializada;
- Planejar e executar projetos;
- Realizar atendimentos individuais e em grupos;
- Realizar reuniões com os municípios pactuados;
- Realizar requerimento cartão passe-livre;
- Atendimentos e orientações previdenciárias: agendar perícias e requerimentos BPC/LAOS;
- Agendar, organizar e encaminhar as perícias judiciais;
- Expedir ofícios resposta às Comarcas envolvidas;
- Realizar encaminhamento para a confecção gratuita de 1ª e 2ª via de documentos pessoais;
- Acionar a promotoria nos casos de abandono de incapaz;
- Agendar atendimento odontológico e clínico para os usuários;
- Enviar solicitações para os municípios pactuados nos casos de atendimentos de saúde, assistência social e transporte de usuários;
- Orientar usuários e familiares acerca dos protocolos de atendimento do CAPS e sobre a importância do suporte familiar para o tratamento de pacientes;
- Realizar atendimento aos usuários provenientes do Ambulatório de Saúde Mental, das Residências Terapêuticas e do Centro de Convivência Malabares;
- Elaborar e/ou participar do desenvolvimento de projetos sociais e terapêuticos;
- Expedir declarações de frequência e redigir relatórios variados;
- Representar o setor de Serviço social do CAPS em reuniões e eventos (quando for solicitado);

- Manter atualizada a lista de referência de Saúde Mental, incluindo as referências dos municípios vizinhos;
- Contato com familiares em casos de alta do leito retaguarda, comunicar a alta, solicitar a busca do paciente e prestar informações acerca da conduta do atendimento, dias das consultas e necessidade da correta utilização de medicação;
- Elaborar cronogramas, projetos e planos de atendimento, sendo estes revisados anualmente;
- Proceder ao cancelamento e desbloqueios do cartão passe-livre quando necessário;
- Participar de reuniões e treinamentos;
- Trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar na promoção, recuperação e orientação dos usuários.

CARGO 35: EDUCADOR FÍSICO

- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches, etc;
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

CARGO 36: ENFERMEIRO ESF

- Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em

- todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
 - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
 - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
 - Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 37: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

- Articular a integração com serviços (unidades de saúde da família, unidades básicas de saúde, urgência, centros de referência, entre outros), com profissionais de saúde, com associações comunitárias, conselhos municipais de saúde, centros de estudos e informação sobre medicamentos existentes em universidades, entre outros;
- participar de comissões técnicas;
- adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas;
- programar por critérios epidemiológicos medicamentos necessários ao fluxo de abastecimento;
- assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde, com a finalidade de racionalizar o uso e promover melhoria da qualidade da farmacoterapia;
- articular-se com a rede de farmácias notificadoras da ANVISA;
- elaborar instrumentos de controle e avaliação de cobertura e atendimento de demanda;
- garantir condições adequadas para armazenamento de medicamentos;
- estabelecer mecanismos de controle e avaliação das atividades desenvolvidas;
- manter cadastro atualizado de usuários de medicamentos e de prescritores, com ênfase nos programas de saúde existentes;
- participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais de saúde;
- realizar estudos de farmacoeconomia e estudos farmacoepidemiológicos;
- prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; realizar a dispensação de medicamentos;
- realizar o seguimento de farmacoterapia, com ênfase na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica;
- notificar a ocorrência de reações adversas para implementação da farmacovigilância;
- sinaliza à equipe de saúde a necessidade de busca ativa de pacientes.
- Dispensação;
- aconselhamento, atenção e assistência farmacêutica;
- farmacovigilância.
- Dispensar os medicamentos para atenção primária, programas estratégicos e alto custo, sendo este último, a princípio, apenas nos municípios pólo;
- acompanhar o cumprimento dos tratamentos prioritariamente de tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes, saúde mental e saúde do idoso, garantir a logística e a programação dos medicamentos;

- Cadastrar prioritariamente os usuários dos programas de Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Saúde Mental, Hanseníase, Planejamento Familiar, Asma e Saúde da Mulher;
- programar a necessidade de medicamentos a serem adquiridos por meio de programa de saúde, por equipe de saúde e por especialidade médica e farmacêutica;
- implantar o controle de custos com ênfase na maximização dos recursos disponíveis e na redução de perdas, humanizar o atendimento ao paciente contribuindo para garantir a integralidade das ações em saúde;
- possibilitar o reconhecimento da farmácia comunitária do SUS como estabelecimento de saúde e como referência/modelo de serviço farmacêutico no país.
- Atuar na direção, responsabilidade técnica e no desempenho de funções especializadas exercidas em: Estabelecimentos ou laboratórios onde se pratiquem exames de caráter químico toxicológico ou químico legista; Órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 38: FISIOTERAPEUTA

- Administrar técnicas terapêuticas, ambulatoriais e domiciliares;
- Coordenar grupos de trabalho, assessorar campanhas de saúde;
- Reduzir o tempo de internação e tratamento, tornando possível de maneira rápida e eficiente, o retorno do indivíduo a comunidade contribuindo para garantir-lhe plena integração ao trabalho, ao lazer, a vida;
- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, identificando o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Assessorar e treinar outros servidores através de técnicas terapêuticas, bem como autoridades superiores em assunto de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 39: MÉDICO INFECTOLOGISTA

- Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias, Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Imunizações, aconselhamento na prescrição de antimicrobianos, Controle de Infecção Hospitalar;
- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Infectologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
- Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento de urgência em Infectologia e Clínica Geral;

CARGO 40: MÉDICO CARDIOLOGISTA

- Ambulatório de consultas;
- Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes

dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;

- Plantão em disponibilidade para urgência e emergência;
- Acompanhamento de pacientes hospitalares internados com doenças crônicas;
- Realização de exames comuns e exames cardiológicos não evasivos, tanto ambulatorial quanto internados que precisam de assistência: Eco Doppler Cardiografias, Testes Ergométricos e Relatórios de Eletrocardiograma;
- Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Participar de campanhas preventivas;
- Observar as normas do sistema único de saúde;
- Proceder ao registro dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para a equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exame subsidiário e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Observar as normas e designações quanto ao local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisa, quando designado, em sua área de atuação;
- Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação;
- Ser um multiplicador de atenção primária;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 41: MÉDICO ESF

- Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 42: MÉDICO ORTOPEDISTA

- Executar exames médicos do ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico;
- Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e

de recuperação à saúde da população;

- Examinar clinicamente os usuários utilizando os meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob de vista preventivo ou curativo;
- Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
- Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;
- Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Municipal de Saúde;
- Participar de campanhas preventivas;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 43: MÉDICO REGULADOR

- Sintetizar em sua capacidade de “julgar”, discernindo o grau presumido de prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis nos encaminhamentos feitos pelos médicos assistentes através de suas unidades de saúde/ rede, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes;
- julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado através de descrição escrita no formulário próprio encaminhado;
- monitorar e orientar o atendimento feito pelos profissionais responsáveis pelo agendamento em relação à prioridade;
- manter contato, caso necessário, com os profissionais médicos e outros profissionais habilitados, nos trabalhos de rede, para discussão de casos que demandem regulação;
- participar de programa de educação continuada para suas tarefas;
- velar para que todos os envolvidos na rede observem, rigorosamente, a ética e o sigilo profissional;
- manter-se nos limites do sigilo e da ética médica ao atuar como porta-voz em situações de interesse público.

CARGO DE 44: MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Tratar pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias Médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Participar de campanhas preventivas;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a Pacientes;
- Realizar pequenas cirurgias;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Prestar atendimento em urgências clínicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Realizar reuniões com familiares de pacientes, a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Participar de grupos terapêuticos, por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Realizar diagnóstico da comunidade;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade;
- Acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar;
- Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- Promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Participar do planejamento das ações na área da saúde;
- Participar da organização dos serviços de saúde;
- Realizar auditorias e sindicâncias médicas;
- Atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa;
- Atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF);
- Prescrever por intermédio de nomenclatura genérica conforme determinação legal;
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Ser um multiplicador da atenção primária;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 45: MÉDICO PSIQUIATRA

- Ambulatório de consultas – realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- Atender no ambulatório de Saúde Mental todos os casos de transtornos psiquiátricos encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, hospitais psiquiátricos da

região, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Conselho Tutelar;

- Atender as consultas agendadas e urgências do Pronto Atendimento;
- Participar da equipe em reuniões, discussões técnicas e propostas nos projetos de atendimento psiquiátrico no município;
- Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Participar de campanhas preventivas;
- Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos e de dependência química, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas;
- Fazer junto dos demais profissionais o projeto terapêutico para o usuário;
- Realizar visita domiciliar quando necessário;
- Trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar na promoção, recuperação e orientação dos usuários;
- Participar de reuniões e treinamentos;
- Observar as normas do sistema único de saúde;
- Proceder ao registro dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor na junta médica de sua área quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para a equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de projetos e pesquisas quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras atividades pertinentes à profissão;
- Ser um multiplicador da atenção primária;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO 46: NUTRICIONISTA

- Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na elaboração do cardápio da merenda escolar e das creches, planejar e executar projetos de combate a baixa nutrição da população carente do Município.
- Atribuições inerentes à qualificação profissional.
- Orientar o preparo das refeições quentes ou frias, inclusive, preparando o balanceando as dietas a serem administradas.
- Verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar.
- Exercer vigilância sobre a condimentação e a cocção dos alimentos.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO 47: NUTRICIONISTA I

- Planejar, organizar e executar programas de alimentação;
- Energia e Nutrição: definição, classificação, fontes alimentares, propriedades, funções,

digestão, absorção e metabolismo de nutrientes necessidades e recomendações;

- Alimentos funcionais;
- Nutrição no ciclo da vida: gravidez, lactação, infância, adolescência, adulto e no envelhecimento;
- Terapia Nutricional Oral: modificações na dieta normal;
- Avaliação nutricional;
- Doenças, carências e desnutrição;
- Interação droga-nutriente;
- Cálculo do valor energético total (VET);
- Dietoterapia na prevenção e no tratamento de doenças: obesidade, doenças endócrinas, doenças pediátricas, distúrbios metabólicos, distúrbios do trato gastrointestinal, doenças renais, doenças pulmonares, câncer, síndrome da imunodeficiência adquirida, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, estresse metabólico, doenças reumáticas, alergia e intolerância alimentar e doenças hematológicas;
- Cálculo do gasto energético total (GET)
- Administração de serviços de alimentação: administração, planejamento e organização de unidades de alimentação de nutrição;
- Dimensionamento de equipamentos, utensílios e recursos humanos;
- Estrutura Organizacional;
- Sistema de distribuição de refeições;
- Planejamento de cardápio;
- Planejamento físico, funcional e planta física;
- Manual de boas práticas de fabricação;
- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC
- Técnica Dietética: característica dos alimentos;
- Fatores que modificam os alimentos;
- Características organolépticas dos alimentos;
- Seleção, aquisição, recepção, estocagem, preparo, preparo e distribuição dos alimentos;
- Fator de correção;
- Características físicas, químicas e biológicas do leite e derivados, carnes, ovos, leguminosas, hortaliças, frutas, cereais, infusos, condimentos, molhos, sopas, açúcar e doces.
- Distribuição de merenda escolar;
- Higiene e microbiologia de alimentos: higiene e microbiologia dos alimentos;
- Fatores extrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos nos alimentos;
- Fontes de contaminação;
- Doenças veiculadas por alimentos;
- Enfermidades transmitidas pela água;
- Higiene das instalações, utensílios e equipamentos;
- Saúde e higiene pessoal;
- Limpeza e desinfecção;
- Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGOS DE 49 AO 60: PEB II: CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, QUÍMICA, REDAÇÃO, RELIGIÃO

- Reger turmas, planejar e ministrar aulas para atuar na Educação Básica das disciplinas que exigem licenciatura plena no conteúdo específico, assim como no ensino técnico profissionalizante;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar respeitando os Parâmetros e Diretrizes nacionais e a legislação do Sistema Municipal de Ensino para o nível e modalidade de ensino;
- Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
- Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento,
- Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões, programas de aperfeiçoamento quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional.
- Participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas; pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;
- Participar da realização da avaliação institucional;

- Executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

CARGO 60: PEDAGOGO I

- Exercer funções relacionadas aos serviços de proteção social básica e especial, assim sendo:
- Proteção Social Básica: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de família; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas educativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso a documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa;
- Proteção Social Especial: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Atendimento às pessoas em situação de rua; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pela proteção social especial, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas
- Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
- Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimento e abordagem social.

CARGO 61: PSICÓLOGO I

- Supervisionar a área de treinamento de pessoal, efetuando levantamento de necessidades, programando e /ou ministrando cursos, palestras, etc.
- Dar apoio ao setor de recrutamento entrevistando candidatos e estagiários;
- analisar e solucionar problemas de inadaptação ao trabalho;
- estudar fatores intervenientes em distúrbios emocionais, dando o encaminhamento que se fizer necessário;
- trabalhar em estreito contato com o serviço de medicina e segurança do trabalho;
- desenvolver técnicas terapêuticas individuais e ou grupal em nível ambulatorial e ou domiciliar;
- atuar junto às instituições assistenciais do município; planejar, elaborar e executar projetos na área social;
- dar orientação psicológica aos grupos existentes na comunidade;
- supervisionar as atividades de estagiários ou de profissionais da área;
- realizar o atendimento individual e grupal, junto à equipe multiprofissional aos pacientes inseridos no Caps.
- Fazer projeto terapêutico individual para os usuários.
- Realizar visita domiciliar quando necessário.

- Atender intercorrências.
- Elaborar planos, programas, projetos que visem à fixação e adesão ao tratamento.
- Detectar dinâmica psíquica e nível de comprometimento psíquico que necessite o tratamento, através de um processo investigativo e diagnóstico em parceria com a equipe multiprofissional.
- Reforçar auto-estima.
- Despertar autoconsciência.
- Favorecer a reconstrução da identidade.
- Estimular a percepção das emoções e seus conflitos.
- Fortalecer e estimular processo de vinculação saudável (relacionamento interpessoal).
- Estimular adequação das reações às frustrações e perdas.
- Propiciar compreensão e aceitação do processo da doença, sintomas e implicações.
- Propiciar percepção e compreensão das estruturas familiares e os seus papéis.
- Orientar sobre ações de um modo geral de modo a minimizar problemas.
- Oferecer informações psicológicas específicas.
- Oferecer atividades de valorização e manutenção da saúde mental, utilizando esquema corporal e as senso percepções.
- Ações individuais e junto à equipe multiprofissional;
- avaliação psicológica.
- Triagens.
- Psicoterapia individual em determinadas situações.
- Psicoterapia grupal.
- Grupos socioeducativos.
- Grupos operativos/oficinas.
- Ações extra-muro preventivos.
- Orientação em geral.
- Orientação familiar com suporte teórico sistêmico.
- Relaxamentos, estimulação e interação.
- Participação em reuniões e treinamentos.
- Trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar na promoção, recuperação e orientação dos usuários.
- Desempenhar outras atividades correlatas afins.

CARGO 62: TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortopedia;
- Habilitar pacientes e clientes;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes e clientes;
- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Avaliar baixa visão;
- Ministras testes e tratamento ortopédico no paciente;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas;
- Administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas;
- Trabalhar a capacidade de aprendizado, utilização do potencial individual, ou grupal, organização interna, fonte de estímulos;

- Realizar oficinas de expressão prática (pintura, argila, desenho, etc.), expressão corporal (dança, ginástica, e técnicas teatrais), expressão verbal (poesia, contos, leitura, e redação de textos, de peças teatrais e de letras de musica), expressão musical (atividades musicais), fotografia;
- Conduzir atividades em oficina geradoras de renda: através do aprendizado de uma atividade específica, que pode ser igual ou diferente da profissão do usuário;
- Realizar atividades para enfatizar a recuperação e reabilitar as funções que dificultam a pessoa na realização de suas atividades de vida diária e práticas de lazer e trabalho, objetivando sua integração social e preservando sua identidade e o contato com a realidade, estimulando o indivíduo a compreender a problemática da sua participação social, ajustando-o no desenvolvimento de seus papéis sócio-econômicos e culturais;
- Trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar na promoção, recuperação e orientação dos usuários;
- Participar de reuniões e treinamentos.